



**NORMAS INTERNACIONAIS
PARA MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS**

NIMF Nº4

***REQUISITOS PARA O ESTABELECIMENTO
DE ÁREAS LIVRES DE PRAGAS***

(1995)

Produzida pela Secretaria da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais

Published by arrangement with the
Food and Agriculture Organization of the United Nations
by the Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply of Brazil

Este trabalho foi originalmente publicado pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação em inglês como *International Standards for Phytosanitary Measures*. Esta tradução para português foi produzida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) do Brasil

As designações empregadas e a apresentação do material nesta publicação não implicam na expressão de qualquer opinião de qualquer tipo da parte da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação relativa ao status legal de qualquer país, território, cidade ou área ou suas autoridades, ou relativa à delimitação de suas fronteiras ou limites. A menção de empresas ou produtos manufaturados específicos, se patenteados ou não, não implica que foram aprovados ou recomendados pela FAO em detrimento a outros de natureza similar não mencionados.

© MAPA, 2010 (Tradução em português)

© FAO, 1995-2009 (Edição em inglês)

ÍNDICE

APROVAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	
ESCOPO	5
REFERÊNCIAS	5
DEFINIÇÕES	5
RESUMO	5
1. REQUISITOS GERAIS PARA ÁREAS LIVRES DE PRAGAS (ALPs)	6
1.1 Determinação de uma ALP	6
1.2 Estabelecimento e Manutenção de uma ALP	6
1.2.1 Sistemas para estabelecer uma área livre de uma praga	6
1.2.2 Medidas fitossanitárias para manter uma área livre de uma praga	7
1.2.3 Controles para verificar a manutenção de uma área livre de uma praga	7
1.3 Documentação e Revisão	7
2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS DIFERENTES TIPOS DE ALP	7
2.1 País inteiro	8
2.1.1 Sistemas para estabelecer uma área livre de uma praga	8
2.1.2 Medidas fitossanitárias para manutenção de uma área livre de uma praga	8
2.1.3 Controles para verificar a manutenção de uma área livre de uma praga	8
2.1.4 Documentação e revisão	8
2.2 Parte não infestada de um país no qual está presente uma área infestada limitada	8
2.2.1 Sistemas para estabelecer uma área livre de uma praga	8
2.2.2 Medidas fitossanitárias para manter uma área livre de uma praga	8
2.2.3 Controles para verificar a manutenção de uma área livre de uma praga	8
2.2.4 Documentação e revisão	8
2.3 Parte não infestada de um país situada dentro de uma área no geral infestada	8
2.3.1 Sistemas para estabelecer uma área livre de uma praga	9
2.3.2 Medidas fitossanitárias para manter uma área livre de uma praga	9
2.3.3 Controles para verificar a manutenção de uma área livre de uma praga	9
2.3.4 Documentação e revisão	9

APROVAÇÃO

Esta norma foi aprovada pela 28ª Sessão da Conferência da FAO em novembro de 1995.

INTRODUÇÃO

ESCOPO

Esta norma descreve os requisitos para o estabelecimento e utilização de áreas livres de pragas (ALPs) como uma opção de manejo de risco para a certificação fitossanitária de vegetais, produtos vegetais e outros artigos regulamentados exportados a partir da ALP ou para dar suporte científico às medidas fitossanitárias adotadas por um país importador para proteção de uma ALP em risco.

REFERÊNCIAS

Agreement on the Application of Sanitary and Phytosanitary Measures, 1994. World Trade Organization, Genebra.

FAO Glossary of Phytosanitary Terms, *FAO Plant Protection Bulletin* 38(1), 1990: 5-23.

Guidelines for pest risk analysis, 1996. NIMF N° 2, FAO, Roma.

Guidelines for surveillance, 1998. NIMF N° 6, FAO, Roma.

International Plant Protection Convention, 1992. FAO, Roma.

Principles of plant quarantine as related to international trade, 1995. NIMF N° 1, FAO, Roma.

DEFINIÇÕES

As definições dos termos fitossanitários utilizados na presente norma podem ser encontradas na NIMF N° 5 (*Glossário de termos fitossanitários*).

RESUMO

Uma "área livre de pragas" é: "Uma área na qual uma praga específica não ocorre como demonstrado por evidência científica e na qual, quando apropriado, esta condição é mantida oficialmente".

O estabelecimento e utilização de uma ALP por uma ONPF permitem a exportação de vegetais, produtos vegetais e outros artigos regulamentados do país em que a área está situada (país exportador) para outro país (país importador), sem a necessidade de aplicação de medidas fitossanitárias adicionais quando forem cumpridos determinados requisitos. Assim, o status livre de pragas referente a uma área pode ser utilizado como base para uma certificação fitossanitária de plantas, produtos vegetais e outros artigos regulamentados em relação à(s) praga(s) declarada(s). Também disponibiliza, como um elemento na avaliação de risco de pragas, a confirmação científica da ausência de uma determinada praga em uma área. A ALP é então um elemento na justificativa das medidas fitossanitárias adotadas por um país importador para proteger uma área em perigo.

Embora o termo "áreas livres de pragas" englobe uma vasta gama de tipos (de um país inteiro que é livre de uma praga a uma pequena área que é livre, mas situada dentro de um país onde há prevalência da praga), verificou-se ser conveniente discutir os requisitos de ALPs definindo-se três tipos:

- um país inteiro
- uma parte não infestada de um país no qual está presente uma área infestada limitada
- uma parte não infestada de um país situada dentro de uma área no geral infestada.

Em cada um desses casos, a ALP pode, conforme apropriado, incluir a totalidade ou parte de vários países.

Três principais componentes ou estágios são considerados no estabelecimento e posterior manutenção de uma ALP:

- sistemas para estabelecer uma área livre de uma praga
- medidas fitossanitárias para manter uma área livre de uma praga
- controles para verificar a manutenção de uma área livre de uma praga

A natureza desses componentes variará de acordo com a biologia da praga, os tipos e as características da ALP e o nível requerido de segurança fitossanitária, com base na análise de risco de pragas. Os métodos utilizados para obter esses componentes podem incluir:

- compilação de dados
- levantamentos (delimitação, detecção, verificação)
- controles regulatórios
- auditoria (revisão e avaliação)
- documentação (relatórios, planos de trabalho).

1. REQUISITOS GERAIS PARA ÁREAS LIVRES DE PRAGAS (ALPs)

1.1 Determinação de uma ALP

A delimitação de uma ALP deveria ser pertinente com a biologia da praga de interesse. Isso afetará a escala na qual é possível definir uma ALP e os tipos de limites pelos quais ela pode ser delimitada. Em princípio, as ALPs deveriam ser delimitadas em estreita relação com a ocorrência da praga. Na prática, porém, geralmente as ALPs são delimitadas por fronteiras facilmente reconhecíveis, coincidindo de maneira aceitável com os limites biológicos de uma praga. Tais limites podem ser de natureza administrativa (por exemplo, limites de país, unidade da federação ou município), características físicas (por exemplo, rios, mares, montanhas, estradas) ou limites de propriedade que sejam claros para todas as partes. Por várias razões práticas, pode-se também decidir estabelecer uma ALP dentro de uma área considerada livre de praga e assim evitar a necessidade de delimitação exata dos verdadeiros limites da ALP.

1.2 Estabelecimento e Manutenção de uma ALP

Existem três componentes principais para estabelecimento e manutenção de uma ALP. São eles:

- sistemas para estabelecer uma área livre de uma praga
- medidas fitossanitárias para manter uma área livre de uma praga
- controles para verificar a manutenção de uma área livre de uma praga.

A natureza desses componentes variará de acordo com:

- a biologia da praga, incluindo:
 - seu potencial de sobrevivência
 - sua taxa de reprodução
 - seus meios de dispersão
 - disponibilidade de plantas hospedeiras, etc.
- características relevantes da ALP, incluindo:
 - tamanho
 - grau de isolamento
 - condições ecológicas
 - homogeneidade, etc.
- o nível de segurança fitossanitária requerido para o nível de risco avaliado, de acordo com a análise de risco de pragas realizada.

As normas internacionais para medidas fitossanitárias: Diretrizes para vigilância e Diretrizes para análise de risco de pragas, fornecem mais detalhes sobre vigilância geral e os requisitos de levantamento específico.

1.2.1 Sistemas para estabelecer uma área livre de uma praga

Dois tipos gerais de sistemas para fornecer dados são reconhecidos, sendo possível utilizar variações ou combinações dos dois. Eles são:

- vigilância geral
- levantamentos específicos.

Vigilância geral

Envolve a utilização de todas as fontes de dados como ONPFs, outras agências governamentais nacionais e locais, instituições de pesquisa, universidades, sociedades científicas (incluindo especialistas autônomos), produtores, consultores, museus e público em geral. As informações podem ser obtidas de:

- publicações científicas e comerciais
- dados históricos não publicados
- observações recentes.

Levantamentos específicos

Podem ser levantamentos de detecção ou delimitação. São levantamentos oficiais e deveriam seguir um plano aprovado pela ONPF envolvida.

1.2.2 Medidas fitossanitárias para manter uma área livre de uma praga

Medidas específicas podem ser utilizadas para prevenir a introdução e disseminação de uma praga, incluindo:

- ações regulatórias, tais como:
 - inclusão de uma praga em uma lista de pragas quarentenárias
 - especificação dos requisitos de importação para um país ou região
 - restrição do trânsito de determinados produtos dentro de áreas de um país ou países, incluindo zonas tampão
- monitoramento rotineiro
- assessoria em extensão rural para os produtores.

A aplicação de medidas fitossanitárias para manter o status 'livre de pragas' só se justifica em uma ALP, ou em qualquer parte de uma ALP, em que as condições ecológicas sejam adequadas ao estabelecimento da praga.

1.2.3 Controles para verificar a manutenção de uma área livre de uma praga

Para verificar o status 'livre de pragas' em uma ALP e para fins de gestão interna, a continuidade desse status deveria ser verificada após o estabelecimento da ALP e a implementação das medidas fitossanitárias de manutenção. A intensidade dos sistemas de verificação utilizada deveria estar de acordo com o nível de segurança fitossanitária requerido. Esses controles podem incluir:

- inspeção pontual de envios exportados
- exigência de que pesquisadores, consultores e inspetores notifiquem a ONPF de todas as ocorrências da praga
- levantamentos de verificação.

1.3 Documentação e revisão

O estabelecimento e manutenção de uma ALP deveriam ser devidamente documentados e periodicamente revisados.

Independentemente do tipo de ALP, a documentação deveria estar disponível, quando apropriado, contendo:

- dados compilados para estabelecer a ALP
- várias medidas administrativas adotadas em apoio à ALP
- delimitação da ALP
- regulamentações fitossanitárias aplicadas
- detalhes técnicos de vigilância ou levantamento e sistemas de monitoramento utilizados.

Pode ser útil para uma ONPF enviar a documentação sobre uma ALP para um serviço central de informações (FAO ou Organização Regional de Proteção Fitossanitária), com todos os detalhes relevantes, de modo que a informação possa ser comunicada a todas as ONPFs interessadas que solicitarem.

Quando uma ALP requer medidas complexas para seu estabelecimento e manutenção visando fornecer um alto grau de segurança fitossanitária, pode se fazer necessário um plano operacional com base em um acordo bilateral. Tal plano deveria listar detalhes específicos sobre as atividades necessárias ao funcionamento do ALP, incluindo o papel e as responsabilidades dos produtores e comerciantes do país onde está situada a ALP. As atividades seriam revistas e avaliadas periodicamente e os resultados poderiam fazer parte do plano.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA DIFERENTES TIPOS DE ALP

O termo "área livre de pragas" abrange todos os tipos de ALP. Por conveniência, os requisitos da ALP são discutidos dividindo-os em três tipos arbitrários de áreas livres de pragas:

- um país inteiro
- uma parte não infestada de um país no qual está presente uma área infestada limitada no qual está presente uma área
- uma parte não infestada de um país situada em uma área no geral infestada.

Em cada um desses casos, a ALP pode, quando apropriado, envolver a totalidade ou parte de vários países. Os requisitos específicos para os três tipos de áreas livres de pragas são discutidos abaixo.

2.1 País inteiro

Neste caso, uma área livre de uma praga específica no país inteiro aplica-se a uma entidade política sob a responsabilidade de uma ONPF.

Os requisitos podem incluir:

2.1.1 Sistemas para estabelecer uma área livre de uma praga

Tanto os dados de vigilância geral quanto os de levantamentos específicos são aceitáveis. Eles são diferentes na medida em que podem ser utilizados para diferentes tipos e graus de segurança fitossanitária.

2.1.2 Medidas fitossanitárias para a manutenção de uma área livre de uma praga

Podem incluir os pontos listados no item 1.2.2.

2.1.3 Controles para verificar a manutenção de uma área livre de uma praga

Podem incluir os pontos listados no item 1.2.3.

2.1.4 Documentação e revisão

Podem incluir os elementos enumerados na seção 1.3.

2.2 Parte não infestada de um país no qual está presente uma área infestada limitada

Neste caso, a distribuição da praga é limitada a parte de um país, conforme determinado pela ONPF. Os controles oficiais são aplicados para conter a população da praga. A ALP pode ser toda ou parte da área não infestada.

Requisitos podem incluir:

2.2.1 Sistemas para estabelecer uma área livre de uma praga

Normalmente o status de ALP baseia-se na verificação por meio de levantamentos específicos. Um levantamento de delimitação oficial pode ser utilizado para determinar a extensão da infestação e, além disso, pode ser necessário um levantamento de detecção oficial na área não infestada para constatar a ausência da praga.

A vigilância geral (ver 2.1.1 acima) também pode, caso apropriado, ser aplicada à parte não infestada de um país em que esteja presente uma área infestada limitada.

2.2.2 Medidas fitossanitárias para manter uma área livre de uma praga

Podem incluir os pontos listados no item 1.2.2. Neste tipo de ALP, também podem ser requeridas regulamentações fitossanitárias para o trânsito de mercadorias a partir da área infestada para a área não infestada para prevenir a propagação da praga conforme descrito no item 1.2.2.

2.2.3 Controles para verificar a manutenção de uma área livre de uma praga

Podem incluir aqueles listados no seção 1.2.3. Os levantamentos de verificação têm maior relevância neste tipo de ALP do que aqueles que envolvem um país inteiro.

2.2.4 Documentação e revisão

A documentação pode incluir evidências que descrevam os controles oficiais, tais como resultados de levantamentos, regulamentações fitossanitárias e informações sobre a ONPF, conforme descrito no seção 1.3.

2.3 Parte não infestada de um país situada dentro de uma área no geral infestada

Este tipo de ALP é uma área, dentro de uma área no geral infestada, que foi transformada em (ou demonstrou ser) livre de uma praga específica. Ela é mantida livre da praga para que um país exportador possa utilizar esse status como base para a certificação fitossanitária de vegetais e / ou produtos vegetais.

Em certos casos, uma ALP pode ser estabelecida dentro de uma área cujo status de infestação não tenha se baseado em levantamentos específicos.

A ALP deveria ser adequadamente isolada em relação à biologia da praga.

Os requisitos deveriam incluir:

2.3.1 Sistemas para estabelecer uma área livre de uma praga

Levantamentos de delimitação e detecção seriam requeridos para este tipo de ALP.

2.3.2 Medidas fitossanitárias para manter uma área livre de uma praga

Podem incluir aquelas mencionadas no item 1.2.2. Para este tipo de ALP, também podem ser requeridas regulamentações fitossanitárias para o trânsito de material hospedeiro a partir da área infestada para a área não infestada para prevenir a dispersão da praga, conforme descrito na seção 1.2.2.

2.3.3 Controles para verificar a manutenção de uma área livre de uma praga

Estes podem incluir aqueles listados na seção 1.2.3. Levantamentos de verificação em curso constituem uma exigência provável para este tipo de ALP.

2.3.4 Documentação e revisão

A documentação pode incluir evidências que descrevam os controles oficiais, tais como resultados de levantamentos, regulamentações fitossanitárias e informações sobre a ONPF, conforme descrito na seção 1.3. Como é provável que este tipo de ALP envolva um acordo entre parceiros comerciais, a sua implementação necessitaria ser revista e avaliada pela ONPF do país importador.